



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL para os seguinte projetos:

Projeto de Lei nº 12, de 2025 “Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, crédito adicional especial, no valor de R\$ 491.714,08, e dá outras providências”; e

Projeto de Lei nº 13, de 2025 “Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, crédito adicional especial, no valor de R\$ 61.200,00, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Lei citados acima, tendo em vista tratar de questão de repasse de recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Pedralva e também para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP.

Vê-se que as propostas foram muito bem analisadas pelas comissões permanentes, que demonstraram que a proposta está em consonância com os preceitos legais e financeiros.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, os projetos serão submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 21 de março de 2025.



Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

Jerson Papi de Sousa
JERSON PAPI DE SOUSA
Vereador

